



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPrensa Nacional de Moçambique, E.P.

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Ministério da Educação e Desenvolvimento Humano:

Instituto Nacional de Educação à Distância:

Aviso.

Governo do Distrito de Inhassoro:

Serviço Distrital de Educação, Juventude e Tecnologia:

Aviso.

Governo do Distrito de Cuamba:

Serviço Distrital de Educação, Juventude e Tecnologia:

Aviso.

Conselho Executivo Provincial em Sofala:

Direcção Provincial de Saúde:

Aviso.

Universidade Púnguè:

Conselho Universitário:

Resoluções.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Instituto Nacional de Educação à Distância

Aviso

Nos termos do Diploma Ministerial n.º 88/2005, de 28 de Abril, publica-se a pauta definitiva de avaliação e classificação dos candidatos ao concurso de mudança de carreira para especialista de educação, aberto por despacho de 29 de Abril de 2021, de Director-Geral do Instituto Nacional de Educação à Distância, para o provimento de vagas existentes nesta instituição e devidamente homologada a 28 de Junho de 2021.

Mudança de carreira para especialista de educação:

Aprovados:

Valores

1. Isabel Maria de Albuquerque Azevedo..... 19
2. Sérgio Paulo Cossa 19
3. Fúlvio Samuel Dobe 18
4. Eugénia Maria Paulo Henrique de Oliveira 17

Maputo, 28 de Junho de 2021. — O Presidente, *António Domingues Franque*. — A Vice-Presidente, *Lurdes Patrocínio Matavela Nakala*. — O 1.º Vogal, *Custódio Lúrio Ualane*.

Governo do Distrito de Inhassoro Serviço Distrital de Educação, Juventude e Tecnologia

Aviso

Nos termos do n.º 1 do artigo 27 do Diploma Ministerial n.º 61/2000, de 5 de Julho, conjugado com o n.º 1 do artigo 35 do Estatuto Geral dos Funcionários e Agentes do Estado, publica-se a pauta final dos candidatos apurados no concurso para o provimento de vagas para o ingresso nas carreiras de docente N4 e docente N3, para professor eventual, de acordo com o aviso dos dias 5 de Agosto a 3 de Setembro de 2022, autorizado pela Administradora do Distrito, pelo despacho n.º 194/GDI/GADI/022.1/2022, de 20 de Junho, e o despacho n.º 211/GDI/GADI/022.1/2022, de 4 de Agosto, devidamente homologada pela Administradora a 5 de Outubro de 2022.

Carreira de docente N4:

Apurados:

Valores

1. Edson Jacinto Marengule 15,00
2. Norma da Graça Bernardo 15,00
3. Elsa Ernesto Artiel Ernesto 15,00
4. Paulino Sérgio Cumbane 13,00

Carreira de docente N3:

Apurado:

- Mateus Miúdo Jacinto Simione 17,00

Inhassoro, 22 de Setembro de 2022. — O Presidente do Júri, *Agostinho Julião Alfanete*. — A Vogal, *Hermingarda da Gléds J. Chume*. — O Vogal, *António Lucas M. Nhadave*. — O Director do Serviço Distrital de Educação, Juventude e Tecnologia, *Óscar Mateus Nhabetete*.

Governo do Distrito de Cuamba Serviço Distrital de Educação, Juventude e Tecnologia

Aviso

Em conformidade com o despacho do dia 9 de Junho de 2022, do Administrador do Distrito de Cuamba, atinente à abertura do concurso para a regularização do ingresso no Aparelho do Estado, nas carreiras de docente N1, docente N3 e docente N4, publica-se a lista final dos candidatos apurados, nos termos dos artigos 10 e 35 do Estatuto Geral dos Funcionários e Agentes do Estado, a que se refere o aviso afixado no Serviço Distrital de Educação, Juventude e Tecnologia de Cuamba, na *Rádio Moçambique*, assim como em outros locais públicos.

Carreira de docente N1, classe E, escalão 1:

Apurados:

Valores

1. André Adolfo Mariane Miguel Conrado 17
2. Bonifácio Cardoso 17

Apurados:	Valores
3. Nivalda Isabel Remane Sifae	16
4. Felizardo Eugénio Muaniha	16
5. Luciano de Leão Fabião Nicalamo Mirole	15
6. Feliz Faustino	15
7. Teutro Joaquim Simões	14

Carreira de docente N3, classe E, escalão 1:

Apurados:	Valores
1. Elsidio Bernardo Sovaholi Selemane	18
2. Fiel João Abibo	18
3. Hélder Anísio Semeão Lassita	17
4. Aquimo Eugénio Aquimo	17
5. Cornélio Francisco	17
6. Jacinta Marcia Jaime Paulino Chingedo	15
7. Eurico Manuel da Costa	15
8. Cesório Jacinto	15
9. Dionísio Lourenço Argentino Uitinesse	15
10. Emane Amaral Buanhage Malange	15
11. Baptista Elias Alfredo Nacaca	14
12. Domingos Ali	14
13. Horácio dos Santos Messusse	14

Carreira de docente N4, classe E, escalão 1:

Apurados:	Valores
1. Dominga Carlos Banana	18
2. Elizete Ali	18
3. Ossufo Charifo Momade	17,5
4. Nico Gabriel Nganiso	17,5
5. Orlando Mário	17,5
6. Maurício Alexandre	17,5
7. António Matias	17
8. Adelino Beltron Braga Júnior	17
9. Flávio Feliciano Uaite	17
10. Samuel David	16,5
11. Sofia Solesmento Kanga	16,5
12. Sara Martinho Pedro	16,5
13. Rabia Felisberto Mataka	16,5
14. Judite Carvalho	16,5
15. Gininho Fernando Ubisse	16,5
16. Quimo dos Santos Júlio	16,5
17. Nelson Zacarias Mugerema Uacheque	16,5
18. Esperança Justino Juriase	16,5
19. Juvêncio David Ziade	16,5
20. Alferes Afonso Uahova	16,5
21. Nelson Adriano John	16,5
22. Zito Sinoia Uaite	16
23. Mussa Eusébio Cabeça	15,5
24. Inoque José	15,5
25. Vicente Severino Sapueia	15,5
26. Estela Pedro Rupeque	15,5
27. Modesta da Conceição Júlio Raul	15,5
28. Maria da Gloria Francisco Romão da Silva	15,5
29. Belmiro Ernesto Caine	15,5
30. Elvira António Jamissone	15,5
31. Isaura Soares Baptista	15,5
32. Yolanda de Jesus Gabriel Magaio	15,5
33. Ezequiel Xavier	15,5
34. Tobi Torgio	15,5
35. Ernesto Domingos Caomba	15,5
36. Emília Rafael Nahorro	15,5
37. Chamima Isufo	15,5
38. Sónia Ernesto Salimo	15,5
39. Rosa Cláudio	15,5
40. Carlitos Afonso Mushassua	15,5
41. Florência Magaia	15
42. Olga Chapane Assura	15
43. Guilherme Feliciano Zacarias	15

	Valores
44. Polia Avelino Polichi	15
45. Sérgio Manuel	15
46. Ganito Bernardo Lameque	15
47. Luisa Mário Gregorio	15
48. Nandita Armando Saimone	15
49. Rienalda Jambo David	15
50. Sérgio Daniel	15
51. Dulce José Jorge Baina	15
52. Joana Albano Miguel Wissiremo	15
53. Adelino Genésio Gosme	15
54. Mendinho Riquissa Saviraca	15
55. Bento Mário	15
56. Beltina Manuel Mussa	14,5
57. William Samuel Adriano Tomás	14,5
58. Amós Silvano	14,5
59. Maria Francisco	14,5
60. Atija Anafe	14,5
61. Adelino Vicente	14,5
62. Casimal Uandera Mufuty	14,5
63. Basílio Bento Rubaine	14,5
64. António Horvano Meca	14,5
65. Catarina Jaime Nicue Domingos	14,5
66. Egídio Lino Vitosse	14,5
67. Beatriz Gervásio	14,5
68. Osvalda Bernardo Lancheque	14,5
69. Netinha Bernardo Lancheque	14
70. Elsa Marcos Livio	14
71. Amade Fabião Manga	14
72. Hebreus Elisio Jorge Nipuecha	14
73. Eurico Carlos Barone	14
74. Issufo Rachabo	14
75. Esperança Tomás	14
76. Fatima Ambasse Bacar	14
77. Manica Rupia Juriasse	14
78. Argentina Mustafa	14
79. Salvador Alves	14
80. Alfredo Fransisco	14
81. Genita Bernardo Lancheque	14
82. Franquina José Cazimiro	14
83. Amade Júlio Niuiaia	14
84. Januário Jonasse	14

Cuamba, 12 de Julho de 2022. — O Presidente do Júri, *David Hilário*. — O 1.º Vogal, *Lucas Paulino Muripa*. — O 2.º Vogal, *Nelson Martinho Muachave*.

Conselho Executivo Provincial em Sofala

Direcção Provincial de Saúde

Aviso

Nos termos do artigo 35 do Estatuto Geral dos Funcionários e Agentes do Estado, publica-se a lista definitiva de classificação dos concorrentes aprovados no concurso de ingresso no Aparelho do Estado na carreira de técnico de saúde (técnico de medicina geral), devidamente homologada pelo Governador da Província.

Carreira de técnico de saúde:

Categoria de técnico de medicina geral:

Aprovados:	Valores
1. Mercy Firmino Leuane João	15,00
2. Elga da Graça Khossa Ângelo	14,75

Aprovados:	Valores
3. Flávia Firmino Tomás Vieira	14,50
4. Judite Nelson Santos Manuel	14,00
5. Fernando Lázaro	13,25
6. Teresa Carlos José Mussunge Chinguangua	13,00
7. António Abílio Muanalo	11,00

Beira, 9 de Novembro de 2021. — O Presidente de Júri, *Ilegível*.

Universidade Púnguè Conselho Universitário

Resoluções

Resolução n.º 38/UnP/ CoUP/2022

O Conselho Universitário é o órgão superior de decisão da Universidade Púnguè, de acordo com o artigo 41 dos seus Estatutos, aprovados pelo Decreto n.º 4/2019, de 4 de Março.

Reunido na sua 6.ª Sessão Ordinária, realizada no dia 18 de Fevereiro de 2022, com o objectivo de, entre outros, analisar e deliberar sobre a proposta do Plano de Actividades e Orçamento para o ano de 2022, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 45 do Decreto n.º 4/2019, de 4 de Março, que aprova os Estatutos da Universidade Púnguè, o Conselho Universitário delibera:

1. A aprovação do Plano de Actividades e Orçamento para o ano de 2022;
2. A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovado na 6.ª Sessão Ordinária do Conselho Universitário.

Chimoio, 18 de Fevereiro de 2022. — A Presidente, *Eufémia Maria Guila Amela*.

Resolução n.º 39/UnP/ CoUP/2022

O Conselho Universitário é o órgão superior de decisão da Universidade Púnguè, de acordo com o artigo 41 dos seus Estatutos, aprovados pelo Decreto n.º 4/2019, de 4 de Março.

Reunido na sua 6.ª Sessão Ordinária, realizada no dia 18 de Fevereiro de 2022, com o objectivo de, entre outros, analisar e deliberar sobre a proposta do Regulamento da Revista Científica da Universidade Púnguè, ao abrigo da alínea i) do n.º 1 do artigo 45 do Decreto n.º 4/2019, de 4 de Março, que aprova os Estatutos da Universidade Púnguè, o Conselho Universitário delibera:

1. A aprovação do Regulamento da Revista Científica da Universidade Púnguè;
2. A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovado na 6.ª Sessão Ordinária do Conselho Universitário.

Chimoio, 18 de Fevereiro de 2022. — A Presidente, *Eufémia Maria Guila Amela*.

Resolução n.º 40/UnP/ CoUP/2022

O Conselho Universitário é o órgão superior de decisão da Universidade Púnguè, de acordo com o artigo 41 dos seus Estatutos, aprovados pelo Decreto n.º 4/2019, de 4 de Março.

Reunido na sua 6.ª Sessão Ordinária, realizada no dia 18 de Fevereiro de 2022, com o objectivo de, entre outros, analisar e deliberar

sobre a proposta do Regulamento de Bolsa de Estudos para Estudantes de Graduação, ao abrigo da alínea i) do n.º 1 do artigo 45 do Decreto n.º 4/2019, de 4 de Março, que aprova os Estatutos da Universidade Púnguè, o Conselho Universitário delibera:

1. A aprovação do Regulamento de Bolsas de Estudos para Estudantes de Graduação;

2. A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovado na 6.ª Sessão Ordinária do Conselho Universitário.

Chimoio, 18 de Fevereiro de 2022. — A Presidente, *Eufémia Maria Guila Amela*.

Resolução n.º 41/UnP/ CoUP/2022

O Conselho Universitário é o órgão superior de decisão da Universidade Púnguè, de acordo com o artigo 41 dos seus Estatutos, aprovados pelo Decreto n.º 4/2019, de 4 de Março.

Reunido na sua 6.ª Sessão Ordinária, realizada no dia 18 de Fevereiro de 2022, com o objectivo de, entre outros, analisar e deliberar sobre a proposta de criação da Unidade do Género na Universidade Púnguè, ao abrigo da alínea i) do n.º 1 do artigo 45 do Decreto n.º 4/2019, de 4 de Março, que aprova os Estatutos da Universidade Púnguè, o Conselho Universitário delibera:

1. A aprovação da Criação da Unidade do Género na Universidade Púnguè;

2. A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovado na 6.ª Sessão Ordinária do Conselho Universitário.

Chimoio, 18 de Fevereiro de 2022. — A Presidente, *Eufémia Maria Guila Amela*.

Resolução n.º 42/UnP/ CoUP/2022

O Conselho Universitário é o órgão superior de decisão da Universidade Púnguè, de acordo com o artigo 41 dos seus Estatutos, aprovados pelo Decreto n.º 4/2019, de 4 de Março.

Reunido na sua 6.ª Sessão Ordinária, realizada no dia 18 de Fevereiro de 2022, com o objectivo de, entre outros, analisar e deliberar sobre a Proposta das Competências e Termos de Referência para o Funcionamento dos Conselhos Científicos das Faculdades, ao abrigo da alínea i) do n.º 1 do artigo 45 do Decreto n.º 4/2019, de 4 de Março, que aprova os Estatutos da Universidade Púnguè, o Conselho Universitário delibera:

1. A aprovação das Competências e dos Termos de Referência para o Funcionamento dos Conselhos Científicos das Faculdades;

2. A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovado na 6.ª Sessão Ordinária do Conselho Universitário.

Chimoio, 18 de Fevereiro de 2022. — A Presidente, *Eufémia Maria Guila Amela*.

Resolução n.º 43/UnP/ CoUP/2022

O Conselho Universitário é o órgão superior de decisão da Universidade Púnguè, de acordo com o artigo 41 dos seus Estatutos, aprovados pelo Decreto n.º 4/2019, de 4 de Março.

Reunido na sua 6.ª Sessão Ordinária, realizada no dia 18 de Fevereiro de 2022, com o objectivo de, entre outros, analisar e deliberar sobre a Proposta do Regulamento de Acesso a Bolsas de Estudos para a Pós-graduação e Pós-Doutoramento, ao abrigo da alínea i) do n.º 1 do artigo 45 do Decreto n.º 4/2019, de 4 de Março, que aprova os Estatutos da Universidade Púnguè, o Conselho Universitário delibera:

1. A aprovação do Regulamento de Acesso a Bolsas de Estudos para Pós-Graduação e Pós-Doutoramento;

2. A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovado na 6.^a Sessão Ordinária do Conselho Universitário.

Chimoio, 18 de Fevereiro de 2022. — A Presidente, *Eufémia Maria Guila Amela*.

Resolução n.º 44/UnP/ CoUP/2022

O Conselho Universitário é o órgão superior de decisão da Universidade Púnguè, de acordo com o artigo 41 dos seus Estatutos, aprovados pelo Decreto n.º 4/2019, de 4 de Março.

Reunido na sua 6.^a Sessão Ordinária, realizada no dia 18 de Fevereiro de 2022, com o objectivo de, entre outros, analisar e deliberar sobre a Proposta do Plano Curricular do Curso de Licenciatura em Agronomia, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 45 do Decreto n.º 4/2019, de 4 de Março, que aprova os Estatutos da Universidade Púnguè, o Conselho Universitário delibera:

1. A aprovação do Plano Curricular do Curso de Licenciatura em Agronomia;

2. A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovado na 6.^a Sessão Ordinária do Conselho Universitário.

Chimoio, 18 de Fevereiro de 2022. — A Presidente, *Eufémia Maria Guila Amela*.

Resolução n.º 45/UnP/ CoUP/2022

O Conselho Universitário é o órgão superior de decisão da Universidade Púnguè, de acordo com o artigo 41 dos seus Estatutos, aprovados pelo Decreto n.º 4/2019, de 4 de Março.

Reunido na sua 6.^a Sessão Ordinária, realizada no dia 18 de Fevereiro de 2022, com o objectivo de, entre outros, analisar e deliberar sobre a Proposta do Plano Curricular do Curso de Licenciatura em Física Aplicada, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 45 do Decreto n.º 4/2019, de 4 de Março, que aprova os Estatutos da Universidade Púnguè, o Conselho Universitário delibera:

1. A aprovação do Plano Curricular do Curso de Licenciatura em Física Aplicada;

2. A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovado na 6.^a Sessão Ordinária do Conselho Universitário.

Chimoio, 18 de Fevereiro de 2022. — A Presidente, *Eufémia Maria Guila Amela*.

Resolução n.º 46/UnP/ CoUP/2022

O Conselho Universitário é o órgão superior de decisão da Universidade Púnguè, de acordo com o artigo 41 dos seus Estatutos, aprovados pelo Decreto n.º 4/2019, de 4 de Março.

Reunido na sua 6.^a Sessão Ordinária, realizada no dia 18 de Fevereiro de 2022, com o objectivo de, entre outros, analisar e deliberar sobre a Proposta de Bandeira da Universidade Púnguè, ao abrigo da alínea *g*) do n.º 1 do artigo 45 do Decreto n.º 4/2019, de 4 de Março, que aprova os Estatutos da Universidade Púnguè, o Conselho Universitário delibera:

1. A aprovação da Bandeira da Universidade Púnguè

2. A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovado na 6.^a Sessão Ordinária do Conselho Universitário.

Chimoio, 18 de Fevereiro de 2022. — A Presidente, *Eufémia Maria Guila Amela*.